



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO FORMAÇÃO PARA A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
CHAMADA PÚBLICA INTERNA - IFES - Nº 01/2022**

**SELEÇÃO DE SERVIDORES(AS) PARA ATUAÇÃO NO PROJETO FORMAÇÃO PARA A POLÍCIA
RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) – UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA PRF (UniPRF)**

COMUNICADO I

Considerando o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/1990 que condiciona a liberação para afastamento para pós-graduação à impossibilidade de participação simultânea com a execução das atividades do cargo;

Considerando o entendimento da Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas/Reitoria dado à Coordenação do Projeto de que o servidor afastado para pós-graduação deve se dedicar, prioritariamente, aos estudos, não sendo compatível, em regra, a participação como bolsista de um projeto;

Considerando que, de acordo com a Política de Capacitação do Ifes, para a autorização do afastamento integral é necessária comprovação da necessidade em uma análise de impacto para o período de afastamento, para contratação (ou não) de substituto, para atender as responsabilidades de carga horária e outras atribuições (administrativas, de pesquisa, de extensão, de representação, etc.);

Considerando que a condução dos processos seletivos relacionados ao Projeto e os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do mesmo; e

Considerando que a seleção de bolsistas ocorre de acordo com a Resolução Consup Ifes nº 44/2016 e que esta prevê que a concessão de bolsa será cancelada a pedido da coordenação do projeto sendo devidamente justificada.

Esta coordenação comunica a todos(as) candidatos(as) que estão em afastamento integral, classificados por esta chamada, que foram convocados e estão em processo de contratação que enviem, no prazo de 48 horas, a serem contadas a partir do recebimento do e-mail, uma declaração da Direção-Geral do campus de lotação informando que está de acordo com sua participação no Projeto Formação para a Polícia Rodoviária Federal e que esta não prejudicará o andamento de seu processo de afastamento integral para participação em programa *stricto sensu*.

Caso não retorne dentro do período indicado será considerada a impossibilidade de participação do servidor. A coordenação não prosseguirá com a contratação do mesmo de forma que será convocado o próximo candidato classificado para a disciplina a fim de se dar continuidade ao plano de trabalho e realização do projeto.

Vitória, 05 de outubro de 2022.

Coordenação-Geral do Projeto Formação para a Polícia Rodoviária Federal

Portaria 1430, de 4 de julho de 2022

Portaria 1846, de 2 de agosto de 2022